



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 30
DE 30/11/1953

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
por maioria 30 / 11 / 1953
Câmara das Sessões
PRESIDENTE -

PROJETO-DE-LEI Nº.....

LEI MUNICIPAL Nº....., de...de.....de 1953

Suplementa e reduz Dotações
Orçamentárias.

Faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º - São suplementadas, na forma que segue, as seguintes Dotações Orçamentárias:

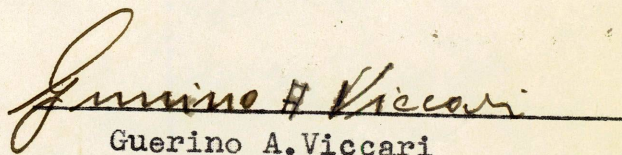
Código Geral	Designação	Cr\$
8.00.3	Câmara Municipal - Material de Expediente.....	2.500,00
8.04.3	Prefeitura - Secretaria - Material de Expediente.....	2.500,00
8-07.3	Prefeitura - Contadoria - Material de Expediente.....	7.000,00

Art.2º - É reduzida em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros a Verba consignada sob . Código Geral 8.80.1 b) - Extranumerário Mensalista -.

Art.3º - Servirá de recurso para atender às despesas resultantes das suplementações de que trata o art.1º, o produto da redução prevista no art.2º da presente Lei.

Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO,
em....de.....de 1953



Guerino A. Viccari

Pres. da Câmara em exerc. da
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM 11 DISCUSSÃO
por maioria
na das Sessões, 30 / 11 / 1953
C. F. C.
PRESIDENTE.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Quando da elaboração do projeto da Lei Orçamentária para o corrente Exercício, primeiro na vida autônoma do Município, era difícil, senão impossível, ao Legislativo e Executivo Municipais preverem, mesmo aproximadamente, a importância que seria necessária para a instalação dos seus serviços burocráticos e a organização das respectivas Secções.

Dai a consignação de verbas irrisórias destinadas a estes serviços, para o material de expediente.

Estas seriam suficientes, talvez, si se tratasse de uma Prefeitura e uma Câmara Municipal já organizadas e que só teriam necessidade de material para o expediente normal.

Entretanto, os nossos serviços municipais tiveram de ser iniciados absolutamente de nada - teve de ser adquirido, antes de mais nada, todo o material necessário à instalação e organização para, somente depois, tornar-se possível o expediente normal e, para isso a Municipalidade não dispunha de recursos orçamentários.

Dai a necessidade de suplementação que pleiteamos e que, solicitamos, seja tratado em regime de urgência, dada a necessidade premente de pagamento das contas de fornecimentos feitos à Municipalidade.

Quanto ao recurso que apontamos, o de redução da Verba 8.80.1 b), este é perfeitamente viável, porquanto a referida verba, destinada ao pagamento do Encarregado de Obras e Viação, não foi utilizada, por não ter sido preenchida a respectiva função, e representa uma economia para a Municipalidade, apresentando-se, até o presente, com saldo total.

Na expectativa de o termos justificado, apresentamos o Projeto-de-Lei anexo e aguardamos o pronunciamento desse Egrégio Legislativo.

Em 25 de Novembro de 1953.

Guerino A. Viccari
Guerino A. Viccari
Pres. da Câmara em exerc. da
Prefeitura Municipal